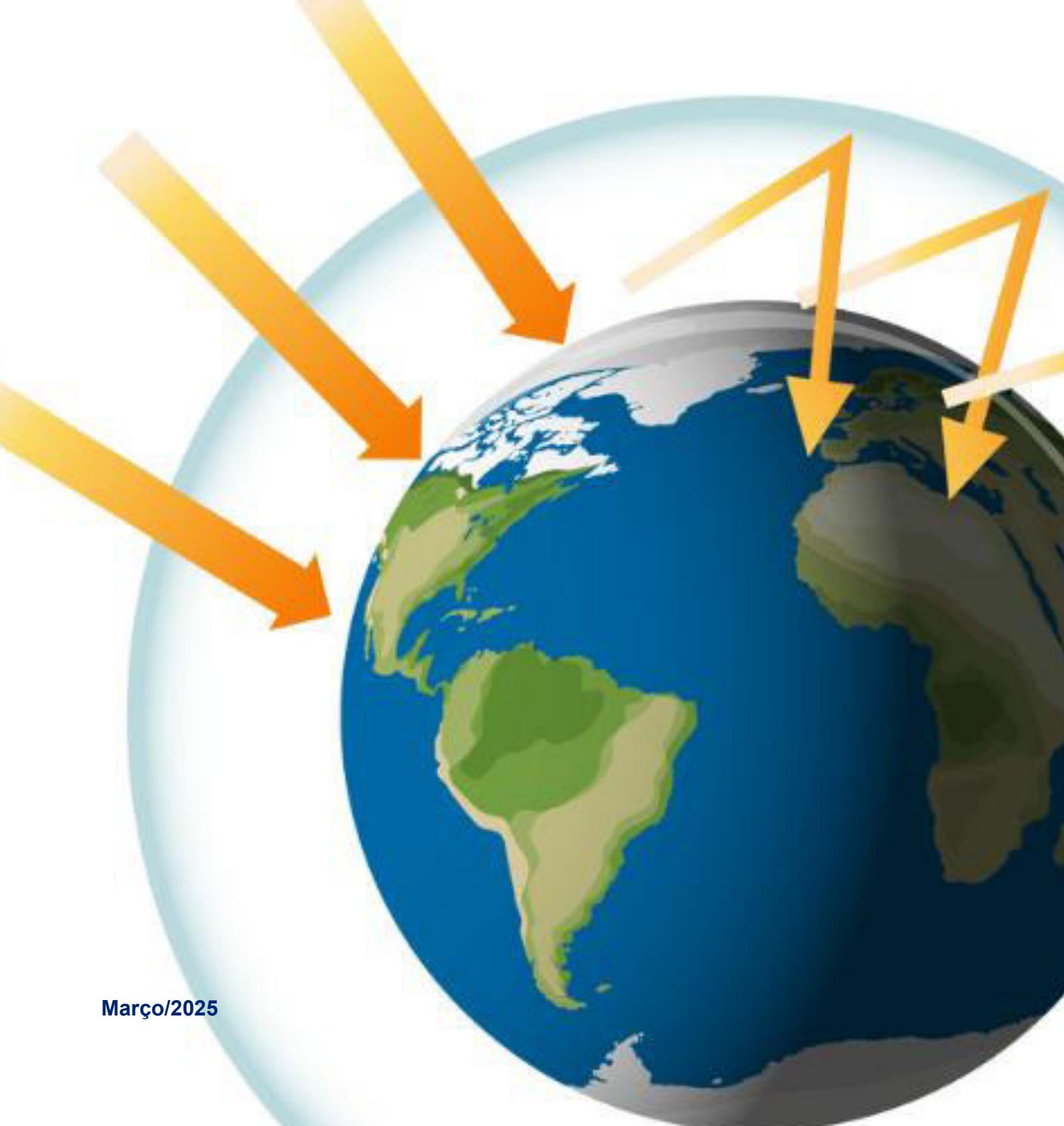




JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Relatório do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa





Introdução

A promoção da sustentabilidade é um dos macrodesafios do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, que visa estimular o uso sustentável de recursos naturais, a redução do impacto negativo das atividades no meio ambiente e o uso apropriado dos recursos finitos;

A Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário (Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça) estabeleceu que todos os órgãos do Poder Judiciário devem implementar o Plano de compensação ambiental até o ano de 2030, com o objetivo de reduzir permanentemente a emissão de gases de efeito estufa decorrentes de seu funcionamento

Tal previsão condiz com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial quanto ao atingimento do ODS 13 - Ação contra a mudança global climática -, ao ODS 12 - Consumo e produção responsáveis - e ao ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.

No contexto do TRE-RS, essa iniciativa está alinhada ao Plano Estratégico, por meio do objetivo: Promover a Sustentabilidade e a Acessibilidade.

Conforme a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187/2009), gases de efeito estufa são constituintes gasosos, naturais ou antrópicos, que, na atmosfera, absorvem e reemitem radiação infravermelha. Seu acúmulo favorece a conservação do calor proveniente do sol na atmosfera e na superfície terrestre, gerando efeitos adversos - mudanças no meio físico ou biota resultantes da mudança do clima que têm efeitos deletérios significativos sobre a composição, resiliência ou produtividade de ecossistemas naturais e manejados, sobre o funcionamento de sistemas socioeconômicos ou sobre a saúde e o bem-estar humanos.

O Plano de Compensação de Emissão de Gases de Efeito Estufa envolve três macroetapas para sua concretização:

1. **Diagnóstico:** realizar um levantamento das emissões de GEE;
2. **Plano de ação para mitigar emissões:** estabelecimento de medidas de redução das emissões de GEE;
3. **Compensação das emissões:** compensar aqueles GEE que não puderem ser evitados pela instituição.

Este relatório diz respeito à primeira etapa, o Diagnóstico realizado por meio da ferramenta GHG Protocol e comporá o Plano de Compensação de Gases do TRE-RS para 2024/2025.



Método de elaboração do inventário

O inventário é baseado em uma metodologia que inclui a identificação das fontes de emissão, a quantificação das emissões e a apresentação dos dados em um relatório.

A Justiça Eleitoral adotou o modelo do Programa GHG Protocol, forma simplificada para denominar o The Greenhouse Gas Protocol. O programa GHG Protocol foi lançado em 2001 e se tornou a ferramenta mais utilizada mundialmente por organizações para caracterizar, quantificar e gerenciar suas emissões de GEE.

O Programa Brasileiro GHG Protocol foi criado em 2008 e é responsável pela adaptação do método GHG Protocol ao contexto brasileiro. Programa Brasileiro GHG Protocol desenvolveu uma ferramenta chamada "Calculadora de Emissões de GEE", que é disponibilizada gratuitamente e permite que as organizações contabilizem suas emissões de acordo com as metodologias do GHG Protocol.

Essa ferramenta é atualizada anualmente e disponibilizada para o acompanhamento da emissão dos gases de efeito estufa.

Para fins de construção do inventário, conforme o GHG Protocol, a contabilização das emissões observa a classificação entre com base em três escopos, descrevendo as emissões de uma organização de acordo com o nível de responsabilidade pela fonte identificada.

- **Escopo 1:** emissões diretas de GEE geradas pelo tribunal, originárias de fontes de propriedade ou controladas por este.
- **Escopo 2:** emissões indiretas de GEE provenientes da energia elétrica ou energia térmica adquiridas pelo tribunal.
- **Escopo 3:** emissões indiretas de GEE provenientes de fontes que não pertencem ou não são controladas pelo tribunal.

O levantamento de informações sobre os Escopos 1 e 2 é obrigatório para as organizações que desejam elaborar seu inventário. Já o Escopo 3 é de contabilização opcional, sendo este o mais complexo e difícil de ser monitorado.

A Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, teve seu primeiro inventário realizado em 2023 e estabeleceu que realizaria uma primeira análise apenas dos prédios da Capital, ou seja, prédio Assis Brasil, prédio Sede e Anexo I. Tal decisão fundamentou-se na dificuldade inicial da coleta de dados diante da capilaridade da Justiça Eleitoral no Rio Grande do Sul, bem como nas diferentes realidades encontradas em cada um dos Cartórios do interior do Estado – alguns prédios próprios, outros alugados, outros cedidos.

A área física de atuação do levantamento realizado nessa fase permanece o mesmo, entretanto, foram propostas melhorias na coleta de dados, às unidades institucionais envolvidas, o que resultou na ampliação e qualificação das informações dos itens do Escopo 1 e inclusão de dados sobre o Escopo 3. Tal iniciativa melhora significativamente a qualidade do diagnóstico institucional.



Inventário de emissão de GGE do TRE-RS – ano-base 2024

Escopo 1



Considerando as categorias de emissão do escopo

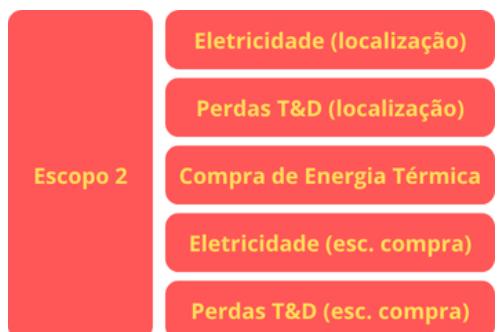
1, o TRE-RS possui:

- Combustão Estacionária:** queima de combustível por meio de uma fonte fixa. O gerador consumiu 1.681 litros de óleo diesel.
- Combustão Móvel:** emissões provenientes da queima de combustível por meio de fontes em movimento. A frota de veículos do TRE-RS consumiu 14.579 litros de gasolina e 4.646 litros de óleo diesel em 2024.

Conforme calculadora do GHG Protocol, a planilha a seguir revela as emissões de GEE:

Categoria	Emissões tCO ₂ e	Emissões de CO ₂ biogênico	Remoções de CO ₂ biogênico
Combustão móvel	35,129	7,798	-
Combustão estacionária	3,818	0,564	-
Processos industriais	-	-	-
Resíduos sólidos e efluentes líquidos	-	-	-
Fugitivas	178,906	-	-
Atividades agrícolas	-	-	-
Mudança no uso do solo	-	-	-
Total de emissões Escopo 1	217,853	8,363	-

Escopo 2



Considerando as categorias de emissão do escopo 2, o TRE-RS possui:

- Eletricidade (localização):** emissões de GEE emitidas no consumo de energia elétrica considerando a localização da fonte produtora da energia utilizada pelo tribunal.

Os três prédios da capital utilizados pelo TRE-RS consumiram 1.011 MWh ao longo de 2024.



Conforme calculadora do GHG Protocol, a planilha a seguir revela as emissões de GEE:

Abordagem baseada na localização	Emissões tCO ₂ e	Emissões de CO ₂ biogênico	Remoções de CO ₂ biogênico
Aquisição de energia elétrica	57,67	-	-
Aquisição de energia térmica	-	-	-
Perdas por transmissão e distribuição	-	-	-
Total de emissões Escopo 2	57,667	-	-

Escopo 3

Escopo 3	Upstream	Considerando as categorias de emissão do escopo 3, o TRE-RS possui:
	Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none">Viagens a Negócio: emissões de GEE emitidas em viagens realizadas pelo Tribunal.
	Efluentes Líquidos	<ul style="list-style-type: none">Emissões casa-trabalho: emissões do transporte de servidores em seu deslocamento entre casa e trabalho, realizado em veículos particulares dos colaboradores ou transporte público (trem, metrô urbano, ônibus municipal e de viagem), bem como as emissões do trabalho remoto (home-office).
	Viagens a Negócios	
	Casa-Trabalho	
	Downstream	

Conforme calculadora do GHG Protocol, a planilha a seguir revela as emissões de GEE:

Categoria	Emissões tCO ₂ e	Emissões de CO ₂ biogênico	Remoções de CO ₂ biogênico
Transporte e Distribuição (upstream)	-	-	-
Tratamento de resíduos sólidos	-	-	-
Emissões de efluentes líquidos	-	-	-
Emissões por Viagens a negócios	55,66	-	-
Emissões Casa – Trabalho	19,15	1,40	-
Emissões por Transporte e Distribuição (downstream)	-	-	-
Total de emissões Escopo 3	74,81	1,401	-